



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1708

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 14 de maio de 2015

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2015 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.665, de 2 de junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade / Pré-requisitos Exigidos	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	50	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição. Possuir CNH AB no ato da nomeação. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.	R\$ 1.547,22 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial) + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	R\$ 42,90	Escala de 12x36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar nº 2665, de 2 de junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal
2.1.1. Atribuições: Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos munícipes e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:
a) acessar o site www.zambini.org.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368/76 e nº 11.343/06, estar quite com as

obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no Capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone **(11) 5594-8441** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para

portadores de deficiência, conforme disposto no Artigo 38, Inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

SEÇÃO I DA ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **12 ou 13 de maio de 2015** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até **14 de maio de 2015**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2015 - Nome do Emprego (função)", os documentos relacionados abaixo:
a) solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo;
b) a cópia autenticada de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
c) Declaração de Hipossuficiente assinada pelo solicitante; e
d) Cópia autenticada do RG e CPF.
3.15.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.



CONCURSO PÚBLICO

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos

acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.15.12. A Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA II – DA PROVA OBJETIVA

Emprego	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

4.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras a, b, c, d, tendo pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

V – DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (e-mail), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (e-mail), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Todos os documentos descritos no item acima deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de não serem aceitos.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de motorista fora do prazo de validade; RG com foto preto e branco, carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás de órgãos públicos sem selo de segurança ou sem valor de identidade, documentos com fotos antigas, documentos ilegíveis, não

identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.3. Poderá ser realizada coleta de identificação biométrica por digital.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta;
- b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;
- c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;
- e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.16.1 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não

solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO I DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.13. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.13.3. Os candidatos que estiverem abaixo da 250ª (ducentésima quinquagésima) posição serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

5.14. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.15. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.16. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.17. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.17.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.18. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



CONCURSO PÚBLICO

5.19. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.20. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.21. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.22. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.23. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

5.24. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.25. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.26. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo (feminino):

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.27. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme Tabela III a seguir:

TABELA III – FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	CORRIDA		PONTOS		
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
04	10	11*25	1300 m	0	0	0
06	12	11*00	1400 m	0	0	0
08	14	10*75	1500 m	0	0	5
10	16	10*50	1600 m	0	5	10
12	18	10*25	1700 m	5	10	20
14	20	10*00	1800 m	10	20	30
16	22	9*75	1900 m	20	30	40
18	24	9*50	2000 m	30	40	50
20	26	9*25	2100 m	40	50	60
22	28	9*00	2200 m	50	60	70
24	30	8*75	2300 m	60	70	80
26	32	8*50	2400 m	70	80	90
28	34	8*25	2500 m	80	90	100
30	36	8*00	2600 m	90	100	100
32	38	7*75	2700 m	100	100	100

TABELA IV – MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS		
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
04	16	9*75	1500 m	0	0	0
06	18	9*50	1600 m	0	0	0
08	20	9*25	1700 m	0	0	5
10	22	9*00	1800 m	0	5	10
12	24	8*75	1900 m	5	10	20
14	26	8*50	2000 m	10	20	30
16	28	8*25	2100 m	20	30	40
18	30	8*00	2200 m	30	40	50
20	32	7*75	2300 m	40	50	60
22	34	7*50	2400 m	50	60	70
24	36	7*25	2500 m	60	70	80
26	38	7*00	2600 m	70	80	90
28	40	6*75	2700 m	80	90	100
30	42	6*50	2800 m	90	100	100
32	44	6*25	2900 m	100	100	100

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

- a)** Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;
- b)** Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;
- c)** Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) pontos a cada 0,01 (um centésimo) segundo;
- d)** Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.29. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas II e III dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final

obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$5.33. NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$$

onde:
NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.35. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e

Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite, a serem divulgados oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.36. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.37. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.38. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.39. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- a)** Relacionamento Interpessoal - Elevado
- b)** Nível de Ansiedade - Diminuto
- c)** Controle Emocional - Elevado
- d)** Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- e)** Memória Auditiva e Visual - Adequada
- f)** Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- g)** Capacidade de medição de conflito - Boa
- h)** Fluência Verbal - Adequada

5.40. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.41. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.42. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.43. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.43.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.



CONCURSO PÚBLICO

5.43.2 Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.43.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141, Sala 43, Edifício Denver, Bairro São Judas, São Paulo - SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 001/2015 – PMI – Devolutiva.

5.44. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será recebido somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciado no Departamento de Polícia Federal.

5.44.1. O psicólogo cujo registro no CRP ou na PF estiver inativo terá o pedido de seu cliente não recebido sem julgamento de mérito.

5.44.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.44.3 O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato; e

b) Relatório psicológico particular (assinado por Psicólogo credenciado no CRP e na Polícia Federal) contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.44.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.44.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.44.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.45. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.46. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.50 e seguintes, será de 10 (dez) dias após a

publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção II do Capítulo V do Edital.

6.2. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e no Teste de Aptidão Física os que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.3. Os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Avaliação Psicológica, nos termos deste Edital.

6.4. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A Classificação Final dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha e Teste de Aptidão Física.

6.6.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.7. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a)** obtiver maior idade;
- b)** obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do

referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do *link* "Recursos correlato ao Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP" disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário "on line" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

- a)** ser brasileiro ou gozar das

prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

d) ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;

e) estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

g) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos;

i) submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

j) submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório;

k) submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio;

l) possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na Tabela I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.

9.3.1. Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizara o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.6, terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do

candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro - Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal nº 2665/1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

- a)** for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;
- b)** não apresentar restrição, para o exercício do cargo;
- c)** não apresentar restrição apurada em investigação social; e
- d)** não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da Lei 2665 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

- a)** perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- b)** compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;



CONCURSO PÚBLICO

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição; e

g) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

9.16. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 07 de maio de 2015

Prefeitura Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal:

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes.

Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/servicos/armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc>>

Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giralddi "Manual do revólver". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giralddi "Manual de pistola semi-automática .40". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. (Obs.: muito embora o calibre .40 seja proibido para GCM's, a técnica apresentada neste Manual aplica-se substancialmente ao trabalho realizado pelo GCM com a pistola .380, que é de calibre permitido.) Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br ITATIBA. Secretaria dos Negócios

Jurídicos. Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995. Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas. Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>>;

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.868, de 24 de dezembro de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a criação e a

regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências". Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>>.

A N E X O I I – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

11 de maio de 2015 até 29 de maio de 2015	Período de Inscrições.
05 de julho de 2015	Aplicação da Prova Objetiva
06 de julho de 2015	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
07 e 08 de julho de 2015	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
17 de julho de 2015	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Resultado Preliminar da Prova Objetiva
24 de julho de 2015	Convocação para o Teste de Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física
02 de agosto de 2015	Aplicação do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
14 de agosto de 2015	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
17 e 18 de agosto de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
06 de setembro de 2015	Aplicação de Avaliação Psicológica
09 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Preliminar
12 e 13 de outubro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
23 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.

RECEBA OS AGENTES DA PREFEITURA EM SUA CASA.

JUNTOS, ESTAMOS LUTANDO CONTRA A DENGUE E A CHIKUNGUNYA EM ITATIBA.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TEL.: 4538-8596/4538-6239

Itatiba em ação contra a dengue e a chikungunya.

Governo de **ITATIBA** Mais pela cidade, melhor para você

Prefeitura de Itatiba

- Tampe a caixa-d'água.
- Não deixe a água se acumular em vasos, lonas, bebedouros de animais ou qualquer outro recipiente.
- Limpe as calhas, cubra os pneus e deixe as garrafas vazias de cabeça para baixo.
- Mantenha limpos e tampados os reservatórios em que você coleta a água das chuvas.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.625, DE 28 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.125,88 (cento e trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.625/15)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 25.070,68 (vinte e cinco mil, setenta reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 5.336,70 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 137.125,88 (cento e trinta e sete

mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

(Decreto nº 6.625/15)
fls. 03

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 25.070,68 (vinte e cinco mil, setenta reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.1.034 – Implantação/ Infra-Estrutura de Informação e Conhecimento-INFOVIAS
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.624/15)
fls. 04

10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 131.789,18 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 5.336,70 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
Em 28 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.627, DE 05 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a alteração de zoneamento da área que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no §1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, e

Considerando a manifestação favorável do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR**, na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2014, bem como os demais elementos constantes do processo administrativo nº 2014000012054;

DECRETA:

Art. 1º. A área de terras abaixo descrita, integrante da Zona de Uso Industrial I (ZUI I), localizado na Avenida Eloy Argemiro Carniatto, neste Município, com metragem de 1.333,00m² (um mil trezentos e trinta e três metros quadrados) objeto da Matrícula nº 008769, do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a integrar a Zona Predominantemente Residencial Adensável (ZPRA):

"Terreno designado sob nº 007, sítio e com frente para a Avenida Eloy Argemiro Carniatto, perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente para a referida Avenida Eloy Argemiro Carniatto, perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, 14,08 metros; do lado direito mede 66,00 metros, confrontando com os terrenos de 01 a 06, do lado esquerdo mede 78,50 metros, confrontando com o terreno nº 08 e nos fundos mede 25,50 metros, confrontando com a faixa reservada à Têxtil Duomo S/A, encerrando a área de 1.333,00 metros quadrados."

Art. 2º. As proprietárias do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, **LISSANDRA RELA CONSTANTINO**, brasileira, advogada, portadora do

(Decreto nº 6.627/15)
fls. 02

RG nº 18.802.433-5, **VANESSA RELA CONSTANTINO**, brasileira, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 18.802.432-3, e **THAISSA RELA CONSTANTINO SQUILLANTE**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 18.802.431-1, residentes e domiciliadas neste Município de Itatiba, por si ou por seus sucessores, deverão cumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único deste decreto, sob pena de imediata revogação deste ato, retornando o referido imóvel ao zoneamento anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 05 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



(Decreto nº 6.627/15) fls. 03

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, comparecem nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, LISSANDRA RELA CONSTANTINO, brasileira, advogada, portadora do RG nº 18.802.433-5; VANESSA RELA CONSTANTINO, brasileira, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 18.802.432-3; e, THAISSA RELA CONSTANTINO SQUILLANTE, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 18.802.431-1, todas na qualidade de proprietárias do imóvel descrito no artigo 1º do presente decreto, se comprometem e se obrigam a implantar no referido local Edifício Residencial Multifamiliar Vertical, cujo projeto deverá ser apresentado perante a Municipalidade, no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente Decreto, sob pena de revogação do ato normativo de fixação do zoneamento, retornando o imóvel ao seu zoneamento anterior.

Itatiba, 05 de maio de 2015.

Proprietárias:

- LISSANDRA RELA CONSTANTINO
- VANESSA RELA CONSTANTINO
- THAISSA RELA CONSTANTINO SQUILLANTE

Testemunhas:

- Catarina Carra Porto Silveira
- Ana Laura Domingos Gaspar

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.502, DE 08 DE MAIO DE 2015

"Exonera servidora, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELISABETH GIARETTA PIOVESANA, portadora do RG nº 16.367.642-2 e do CPF nº 068.349.828-25, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível II, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 08 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATO

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º 2015000002743. Permite: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissonária: Construat Edificações Ltda. Objeto: A Permite, pelo presente instrumento, concede à Permissonária, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto nº 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Rua Benjamin Constant, n.º 501, Itatiba-SP, para implantação de 04 (quatro) linhas de dutos subterrâneos com 15,00m de extensão cada uma em PVC 3" (três polegadas) envelopados com concreto e 02 (duas) caixas de passagem (0,80 x 0,80 x 1,00m) no passeio público, para fins de ligação de energia elétrica do prédio Edifício Office Center, consoante solicitado através do processo Administrativo nº 2015000002743, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. Prazo: Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. Assinatura: 11/05/2015.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 58/2015 PREGÃO Nº 49/2015

Objeto: Aquisição e instalação de espelhos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI EPP

Item 1 - 95 UN, ESPELHO SEM MOLDURA. MEDIDAS: 1,00 M X 0,70 M. Contendo bordas arredondadas, espessura mínima de 3 mm, fixo na parede com cola especial para espelho. Produto fornecido com instalação. A cola para espelho tem que estar de acordo com a NBR 15198, Marca - CEBRACE, valor unitário de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Item 2 - 32 UN, ESPELHO SEM MOLDURA. MEDIDAS: 2,00 M X 1,00 M. Contendo bordas arredondadas, espessura mínima de 3 mm, fixo na parede com cola especial para espelho. Produto fornecido com instalação. A cola para espelho tem que estar de acordo com a NBR

15198., Marca - CEBRACE, valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 5.088,00 (cinco mil oitenta e oito reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 08 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11951/2014 Concorrência Pública n.º 04/2015 Edital Licitatório n.º 25/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de adaptações, reforma, ampliações, execução de sistema de combate a incêndio e pintura interna e externa da escola EMEB Prof.ª Rosa Scavone e a creche anexa CEMEI Prof.ª Sebastiana Bueno Franciscone.

Itatiba, 11 de maio de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: Giga Construtora Ltda - ME no valor de R\$ 463.059,41 (quatrocentos e sessenta e três mil cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11265/2010 Concorrência Pública n.º 15/2014 Edital Licitatório n.º 162/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na UBS do Bairro Porto Seguro.

Itatiba, 11 de maio de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: Tesla Engenharia e Comércio LTDA pelo valor de R\$ 119.341,60 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10850/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 53/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 62/2015

Itatiba, 13 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 9.21 do edital, convocamos a empresa interessada a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão com a divulgação do resultado da análise do teste e adjudicação dos itens, que será realizada no dia 20/05/2015 às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 14/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Emerson Portella Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 61/2015, Edital Nº 73/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de livros, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de maio de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17 horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

Flavio Augusto Vicentine Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 46/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 55/2015

Itatiba, 13 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.19 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão para resultado da análise das amostras com retomada dos itens 06,07,10,11,13,14,17,18,20 e 21 e adjudicação dos demais, que será realizada no dia 20/05/2015 às 13h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 14/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Benedito Sanfins Junior Pregoeiro

NOTIFICAÇÕES

A INOVE CONFECÇÕES LTDA. ME Rua Alfredo Engler, 349 - Centro 13820-000 - Jaguariuna - SP

Ref.: Processo: 8523/2013 - Pregão (Presencial) 144/2013 - Edital 178/2013 - Ata de Registro de Preço 22/2014

Considerando que através do Pregão (Presencial) nº 144/2013, Edital nº 178/2013, Processo Administrativo 8523/2013, Ata de Registro de Preço 22/2014, foi homologado a essa empresa, os itens 3 e 4 da referida licitação;

Considerando que essa empresa, Inove Confecções Ltda. ME, em virtude de não proceder a entrega dos materiais no prazo legal, relativos à Autorização de Fornecimento 1288/2014, 1289/2014, 1290/2014, 1291/2014 e 1292/2014, foi notificada nas datas de 16 de julho de 2014 e na data de 13 de agosto de 2014, relativo à imputação de falta contratual;

Considerando, ainda, que a empresa não protocolou nenhum documento para explicar a questão, bem como somente realizou a entrega dos materiais no final do mês de setembro, após a abertura de procedimento para averiguação da irregularidade contratual, sendo que o material encontrava-se em desacordo com as especificações do edital, sendo devolvido pela Municipalidade e a entrega correta ocorreu somente ao final do mês de dezembro, prejudicando o cronograma de entrega de uniformes para os funcionários da Municipalidade;

Considerando, finalmente, a manifestação do Gestor de Contratos nos autos do processo administrativo 20142866, bem como o que dispõe a Ordem de Serviço nº 73, de 02/02/2011, expedida pelo Chefe do Executivo,

Fica essa empresa devidamente NOTIFICADA da imposição da seguinte penalidade:

a) fica imposta à contratada, com fulcro na cláusula 19.2.2.3 do Edital 178/2013, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com atraso, ou seja R\$ 2.090,11* (dois mil, noventa reais e onze centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação. Não o fazendo, o débito será inscrito em dívida ativa; *Cálculo da multa = somatória dos valores contratados referentes aos cinco Afs, resulta o seguinte cálculo: AF 1288 - R\$ 2.083,20 x 10% = R\$ 208,32 AF 1289 - R\$ 8.045,90 x 10% = R\$ 804,59 AF 1290 - R\$ 2.035,50 x 10% = R\$ 203,55 AF 1291 - R\$ 690,60 x 10% = R\$ 69,06 AF 1292 - R\$ 8.045,90 x 10% = R\$ 804,59 Total da multa = R\$ 2.090,11

Itatiba, 13 de maio de 2015

Roberto T. F. Penteado Secretário de Administração



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09371/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 155 / 2013
PREGÃO Nº 11-125/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Itatiba, 12 de Maio de 2015.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Raxpel Comercio e Serviços Ltda – ME, CNPJ.: 14.271.961/0001-45, a realiza a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 02 Fornos de Microondas da Marca LG, referente a Autorização de Fornecimento nº 2469/2014.

O prazo de entrega do item constante no contrato foi de até 30 dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 17/10/2014.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde
P.M.I.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO CADASTRO DE IMPEDIMENTOS

Órgão Solicitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Empresa apanada: SLIM SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.901.975/0001-07

ENQUADRAMENTO DA SANÇÃO
Lei 10.520/02, art. 7º.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR: DE 21/08/2014 A 20/08/2016

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO: Os produtos contratados não foram entregues no prazo legal.

Itatiba, 13 de maio de 2015

ROBERTO T. F. PENTEADO
Secretário da Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10966/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 15/2015
PREGÃO Nº 12/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 04 – 500 AP, GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, Marca - ISOFARMA, valor unitário de R\$ 0,205 (duzentos e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos).

Item 05- 300 AP- HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE, Marca- BLAU, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item 06- 300 AP- EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, Marca- HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Item 12- 5000 FR- AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML, Marca PRATI, valor unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Item 32- 2.000.000 CO- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO, Marca IMEC, valor unitário de R\$ 0,017 (dezessete centésimos de milésimos de real) e valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Item 35- 1.000.000 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO, Marca GEOLAB, valor unitário de R\$ 0,0320 (trezentos e vinte centésimos de milésimos de real) e valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item 36- 2.000 FR- MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML, Marca SOBRAL, valor unitário de R\$ 0,690 (seiscentos e noventa décimos de real) e valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Item 43 - 50.000 CO-SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO, Marca PRATI, valor unitário de R\$ 0,638 (seiscentos e trinta e oito décimos de real) e valor total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Item 10- 200 AP- DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, Marca DOPACRIS, valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Item 11- 3500 FR- CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML, Marca HIPOLABOR NACIONAL, valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).

Item 33- 150.000 CO- CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA, Marca TEUTO NACIONAL, valor unitário de R\$ 0,188 (cento e oitenta e oito décimos de real) e valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item 15- 50.000 CO- DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO, Marca BRAINFARMA, valor unitário de R\$ 0,072 (setenta e dois milésimos de real) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item 22- 170.000 CO- AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO, marca BIOSINTÉTICA, valor unitário de R\$ 0,249 (duzentos e quarenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 42.330,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais)

Os itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46, foram considerados fracassados.

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03724/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 33 / 2015
PREGÃO Nº 11-26/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA GUARDA MUNICIPAL.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DEFENCER - COM DE EQUIPS DE SEGUR LTDA

Item 2 - 8 UN, Espingarda Pump calibre 12, Descrição: Cano de 24 polegadas; Capacidade de tiros: 7+1; com trava de segurança, fácil manejo e rapidez de acionamento; Extração Dupla; Acessórios: Coronha retrátil. Telha tipo Pistol Grip ou polipropileno com fibra de vidro de alta resistência. Protetor térmico para o cano. OBS: As armas estarão de acordo com o art. 23, d 3º da Lei Federal 10.826/03..., Marca - BOITO BSA 5T 84, valor unitário de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais)

FORJAS TAURUS SA

Item 1 - 20 UN, Pistola .380 ACP - Calibre .380 – Acabamento Oxidado, Capacidade de tiros: 19+1, Peso: 955g, Ação: Simples e Dupla, Comprimento do Cano: 131mm, Comprimento total: 211mm. Miras: Massa e alça fixas, Segurança: trava manual externa e desarmador do cão ambidestro, trava do percussor, trava do gatilho, indicador de cartucho na câmara; Armação: Alumínio. Acessórios: 3 carregadores com capacidade de 19 munições. OBS: As armas estarão de acordo com o art. 23, d 3º da Lei Federal

10.826/03..., Marca - TAURUS PT 59S, valor unitário de R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 12 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10556/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 67/2015

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete/restaurante, nas

dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação ao proponente vencedor:

MATHEUS MANUCCI PEREIRA

Item 1, Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete/restaurante, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, conforme Anexo I do Edital, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 12 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 004/2015

Dispõe sobre a divulgação em ordem alfabética dos candidatos aptos para a próxima etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos para a próxima etapa do processo, conforme segue:

- 01 - Adilson Ferreira Sales
- 02 - Ana Maria dos Santos Martins
- 03 - Ana Paula Aparecida da Silva
- 04 - Ana Paula Conceição Gomes
- 05 - Aparecida Cristina Gomes
- 06 - Cleide Moreira André
- 07 - Daiane Príncipe de Godoy
- 08 - Daniel Jaques de Oliveira
- 09 - Denise Moraes
- 10 - Edvaldo da Silva Pessoa
- 11 - Elaine Aparecida Bezerra Pereira da Silva
- 12 - Francisco Bortoletto
- 13 - Frederico Ozanam Magalhães

- 14 - Gleice Aparecida Narcizo
- 15 - Helder Henrique de Godoi
- 16 - Henry Wellington Bortolossi
- 17 - Ilka Betania de Oliveira Raimundo Lima
- 18 - João Moisés Ramos
- 19 - José Carlos de Souza
- 20 - Lais da Silva Fleury
- 21 - Manoel Pedro de Godoy
- 22 - Manoela Cristina da Silva Sanfins
- 23 - Márcio Carlos do Prado
- 24 - Marcos Roberto Silvano
- 25 - Maria Cristina Silva da Fonseca
- 26 - Maria Madalena Leite Carreira Galvão de Melo
- 27 - Natália Fonseca Rocha
- 28 - Orlanda Aparecida Moretto
- 29 - Priscila Bergamin
- 30 - Raquel Gomes da Silva
- 31 - Rosana de Moura Ferreira Freitas
- 32 - Rosana Luvison
- 33 - Sandro Santos
- 34 - Valter Rogério Furlan
- 35 - Vergílio Portes Junior

Itatiba, 13 de maio de 2015.

Lurdes Müller
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DISQUE DENÚNCIA

181

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

LIGUE GRÁTIS

SILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS



SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

MAIO/2015

EDITAL Nº. 002/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **31 de maio de 2015**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Medico Ginecologista**, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Ginecologia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE: Medico Ginecologista
Nº. DE VAGAS: 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

II – DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal será de **R\$3.701,79** (três mil setecentos e um reais e setenta e nove centavos).

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Ginecologia, bem como, executar tarefas afins.

V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Ginecologia;
4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 28 de maio de 2015 (dias úteis), das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova Teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que

constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;

3. A prova teórica será realizada na **Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Crispim C. Noronha**, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no dia **31 de maio de 2015 às 08h00min**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que for mais idoso.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classifica-

ção se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento, comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato

importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, e no local designado para as inscrições.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 08 de maio de 2015.

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Empresa: CLEICIANE DA SILVA COLACO
Endereço: Rua santa Biazotto Bedani, 21- Parque San Francisco.

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.

Nº CEVS: 352340401-471-000275-1-0
Responsável Legal: Cleiciane da Silva Colaco.

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLAUDIANE M. P. BRAZIL-ME
Endereço: Rua Campos Salles, 1161-Centro.

Atividade: Controle de pragas urbanas.
Nº CEVS: 352340401-812-000011-1-2
Validade: 27/04/2016

Responsável Legal: Claudiane Meire Pardin Brazil.

Responsável Técnico: Gabriela Alves Brazil
CRQ: 244925

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Empresa: FRANCISCO ALEXSONAY MANICOBA-ME
Endereço: Rua João de Camargo, 575-Jardim Virgínia.

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Nº CEVS: 352340401-471-000278-1-2
Responsável Legal: Francisco Alexsonay Manicoba

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: COMERCIAL SILVA & MORAES LTDA-ME

Endereço: Av. Urbano Bezena, 550-Núcleo residencial porto seguro.

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Nº CEVS: 352340401-471-000279-1-0
Responsável Legal: Alessandro Pires da Silva

Responsável Legal: Solange Aparecida Moraes da Silva
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RECICLAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA EPP

Endereço: Rua Francisco Biazotto, 30-Vila Rita.

Atividade: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
Nº CEVS: 352340401-468-000013-2-5

Responsável Legal: Rodrigo Carvalheiro Carneiro da Silva
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CRISTIANE DEANTONIO VENTURA

Endereço: Travessa são valentin, 60-Parque São Vicente.

Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise.

Nº CEVS: 352340401-865-000064-1-6
Validade: 13/03/2016

Responsável Legal: Cristiane Deantonio Ventura.

Responsável Técnico: Cristiane Deantonio Ventura. **CRP:** 66382

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ANA PAULA GRILO SALMASO

Endereço: Av. Santo Bredariol, 685-Giardino D'Italia

Complemento: Sala 03

Atividade: Atividades de fisioterapia.
Nº CEVS: 352340401-960-000220-2-0

Data de validade: 10/12/2015
Responsável Legal: Ana Paula Grilo Salmaso **CREFITO:** 119.033.F

Responsável Técnico: Ana Paula Grilo Salmaso **CREFITO:** 119.033.F
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CARLOS ALBERTO SANTIAGO
Endereço: Rua Carmo Palladino, 38-Jd. Palladino
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.
Nº CEVS: 352340401-863-000385-1-2
Data de Validade: 27/01/2016
Responsável Legal: Carlos Alberto Santiago **CRM:** 83759
Responsável Técnico: Carlos Alberto Santiago **CRM:** 83759
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 240-Centro
Complemento: 2º andar, sala 21
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000215-1-2
Data de Validade: 22/04/2016
Responsável Legal: Demetrius Melas De Castro **CRO:** 34490
Responsável Técnico: Demetrius Melas De Castro **CRO:** 34490
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LEA MARA CANAL PEREIRA MARTINS
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113-Centro
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000091-1-3
Equipamento: Raios X odontológico intra-oral, 16843, Dabi ATLANTE, 50 KV.
Nº CEVS: 352340401-863-000092-1-0
Data de Validade: 05/05/2016
Responsável Legal: Lea Mara Canal Pereira Martins
Responsável Técnico: Lea Mara Canal Pereira Martins **CRO:** 29.547
Responsável Técnico- Equipamento: Lea Mara Canal Pereira Martins
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: THAIS VARANDA
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113-Centro
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000541-1-9
Data de Validade: 05/05/2016
Responsável Legal: Thais Varanda **CRO:** 88406
Responsável Técnico: Thais Varanda **CRO:** 88406
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ANDREIA CATALANI SPECIARI
Endereço: AV. expedicionários brasileiros, 122- Centro
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000059-1-6
Equipamento: Raios X odontológico intra-oral, A510000431, dabi atlante, 8 ma 70 kvp.
Nº CEVS: 352340401-863-00060-1-7
Data de Validade: 01/04/2016
Responsável Legal: Andreia Catalani Speciar
Responsável Técnico: Andreia Catalani Speciar **CRO:** 56944
Responsável Técnico- Equipamento: Andreia Catalani Speciar
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLEA MARCIA CANAL PEREIRA BERLATTO
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113-Centro
Complemento: Sala 01
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000093-1-8
Data de Validade: 05/05/2016
Responsável Legal: Clea Márcia Pereira Berlatto **CRO:** 30148
Responsável Técnico: Clea Márcia Pereira Berlatto **CRO:** 30148
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ADRIANA PARAVENTI
Endereço: Rua Jorge Tibiriça, 55-Centro
Complemento: Loja 15 B
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000331-1-1
Equipamento: Raios X odontológico intra-oral, 10712137010B, Procion Ion-70 X, 8 Ma 70 Kvp
Nº CEVS: 352340401-863-00546-1-5
Data de Validade: 22/04/2016
Responsável Legal: Adriana Paraventi
Responsável Técnico: Adriana Paraventi **CRO:** 53868
Responsável Técnico- Equipamento: Adriana Paraventi
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ADALBERTO BERLATTO
Endereço: Rua Eugênio Passos, 113-Centro
Atividade: Atividade Odontológica.
Nº CEVS: 352340401-863-000094-1-5
Equipamento: Raios X odontológico intra-oral, 20750, Dabi Spectro II, 10 Ma 50 KVP.
Nº CEVS: 352340401-863-000095-1-2
Data de Validade: 05/05/2016
Responsável Legal: Adalberto Berlatto
Responsável Técnico: Adalberto Berlatto **CRO:** 31.646
Responsável Técnico- Equipamento: Adalberto Berlatto
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEMETRIUS MELAS DE CASTRO

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 14 de maio de 2015 (quinta-feira) **Horário:** 13h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Educação – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”.

Silvana de Cássia Fassina Pallini - Presidente do Conselho do FUNDEB

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Controle de Qualidade	Vigilante Diurno
Masculino, com experiência em metrologia	Ambos os sexos, para indústria

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
 2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)
INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
 2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Abertura
Dia 19/06, às 14h30
no Ginásio Municipal 'José Boava'

Desfile de Atletas
Apresentações de Danças e Coreografias
Eleição da Rainha e das Princesas



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Novo Horário da SASTR

A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda comunica a todos que a partir do dia 04 de Maio de 2015 esta Secretaria passará a prestar atendimento ao público em novo horário, sendo das 08h00 às 17h00.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais de Convocação 001/15/SSAU dos Chamamentos Públicos e das Pré-Conferências de Saúde para indicação de Propostas de melhorias na Secretaria da Saúde de Itatiba e escolha dos Delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde para participar da Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba conforme determinação legal do **Decreto nº 6.609 de 18/03/2015 do Prefeito Municipal.**

Artigo 2º - A Vª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sebastião José Vendramini ou pelo Secretário da Saúde, Dr. Luiz Gonçalves Simões e na ausência de um destes, pelos Coordenadores Gerais da Conferência.

Artigo 3º - A Vª Conferência de Saúde será realizada no Teatro Ralino Zambotto, situado à Rua Romeu Augusto Relá nº 1100-Bairro do Engenho - Itatiba/SP no dia 16 de junho de 2015 das 13hs. às 20 hs.

Artigo 4º - A Vª Conferência de Saúde terá como tema central: **"Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"**

Artigo 5º - A Vª Conferência de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Sebastião José Vendramini
 b) **Coordenadora Geral:** Márcia Lúcia Borella Ullhany e Francisco Bortolotto
 c) **Coordenadores Adjuntos:** Claudia Pizzi e Melissa Machado Cosenza
 d) **Secretária Executiva:** Evania Marques da Penha
 e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
 f) **Relatores:** Cristina Berto e Renata Lopes
 h) **Assessores Técnicos:** Ana Maria Claus, Sonia Romero e Junio Marques
 i) **Assessor Jurídico:** Sergio Luis Gregolini

Artigo 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Gerais: Auxiliar o Presidente em todos os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores Gerais e estruturar a logística necessária para a realização da Conferência: local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Assessor Jurídico: Assessorar, orientar e elaborar os documentos pertinentes à Conferência e garantir o amparo legal a comissão e demais participantes.

Assessor de Comunicações: Responsável pela divulgação geral da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18/maio	08:00	U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
18/maio	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 - Giardino D'Italia - Itatiba SP.
19/maio	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642

Artigo 10º: Estarão também convocados através de chamamento público representantes dos seguintes segmentos:

§1º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizada no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba** para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§2º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos**, para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§3º- Ficam convidadas através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba**, para apresentação de pro-

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade:

§ 1º Levantar os problemas por área geográfica;

§2º Nomear os delegados da V Conferência Municipal de Saúde. Sendo dois membros titulares representantes dos usuários e um membro titular representante dos trabalhadores eleitos para o conselho local da unidade de saúde. Na ausência do Membro Titular assumem o papel de Delegados desses segmentos os respectivos suplentes.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período de 16 de abril a 21 de maio de 2015 conforme cronograma abaixo:

postas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§4º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os movimentos sociais organizados de Itatiba**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§5º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§6- Em não havendo consenso na escolha do delegado, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

Artigo 11º: Os relatos dos chamamentos e das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência e do Plano Municipal de Saúde do ano de 2016/2017.

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das

atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itatiba, 10 de Abril de 2015.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário Municipal de saúde

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!!

E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:00	21/mai
---	-------	--------

ACE -Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	26/mai
--	-------	--------

CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	27/mai
--	-------	--------

E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	25/mai
--	-------	--------

U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	29/mai
--	-------	--------

U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	14:00	29/mai
---	-------	--------

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA - 20 DE MAIO DE 2015 HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue!

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 74/2015

"Exonera servidor, 'ex officio'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A Srta. **NATALIA FONSECA ROCHA**, portadora do RG. **35.610.899-5** e do CPF/MF. **397.220.138-90**, do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no

Gabinete do Vereador Washington Bortolossi, referência salarial 2, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 12 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia doze de maio de dois mil e quinze.

LEDA CELIA RIBEIRO
Diretora Legislativa



CALENDÁRIO DE EVENTOS

PARTICIPE! OS EVENTOS SÃO FEITOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

MAIO



15

NOITE DA SERESTA

BELAS CANÇÕES E MUITA ALEGRIA COM OS SERESTEIROS E CONVIDADOS.

LOCAL: CONSERVATÓRIO MUSICAL
HORÁRIO: 20H



16

BLITZ EDUCATIVA MAIO AMARELO

REALIZADA PELO DPTO. DE TRÂNSITO E A GUARDA MUNICIPAL. DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS E ADESIVOS.

LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA
HORÁRIO: DAS 9H ÀS 10H30

16

EDUCANDO PARA A PAZ LANÇAMENTO

PROGRAMA PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E PROMOVER A BUSCA POR CONHECIMENTO E PRÁTICAS SAUDÁVEIS.

LOCAL: GINÁSIO DOS ESPORTES
HORÁRIO: 9H



Educando para a paz

17

21ª PROVA DE FRALDINHA J.I.

TRADICIONAL CORRIDA PROMOVIDA PELO JORNAL DE ITATIBA, COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

LOCAL: PARQUE FERRAZ COSTA
HORÁRIO: 8H



19

ABRAÇO AO RIBEIRÃO JACARÉ

8ª ANO DE FUNDAÇÃO DA JAPPA E FORTALECER O ELO AFETIVO E DE CIDADANIA COM O RIBEIRÃO

LOCAL: USF E RIBEIRÃO JACARÉ
HORÁRIO: 8H30



22

ALAN DUARTE ACÚSTICO POP

UMA NOITE DESCONTRAÍDA COM APRESENTAÇÃO DE MÚSICAS DE GRANDES SUCESSOS.

LOCAL: CONSERVATÓRIO MUNICIPAL
HORÁRIO: 20H



maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA
EM ITATIBA

23

PARADA MAIO AMARELO

TODOS ESTÃO CONVIDADOS A VESTIR UMA CAMISETA AMARELA E SAIR EM CAMINHADA PELO CENTRO. PODE SER PEDESTRE, MOTOCICLISTA OU CICLISTA. NO FINAL, TODOS IRÃO APRECIAR A EXPOSIÇÃO DOS ALUNOS.

LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA
HORÁRIO: 9H

23

MOTIM FEST II

EVENTO COLETIVO COM TEMA CIRCENSE ESTE ANO. APRESENTAÇÃO DE BANDAS, STAND-UP, OFICINAS DE SLACKLINE, PINTURAS DE ROSTO E ATRAÇÕES CIRCENSES.

LOCAL: PARQUE LUÍS LATORRE
HORÁRIO: 14H ÀS 19H

28

ITATIBA EM NOVAS CORES ABERTURA

PARTE DA COMEMORAÇÃO DA VII SEMANA CULTURAL DA ATIBI, A EXPOSIÇÃO APRESENTA TRABALHOS DE ARTISTAS DESCENDENTES DE ITALIANOS DE ITATIBA.

LOCAL: MUSEU MUNICIPAL
HORÁRIO: 20H

29

O REI E A COROA ENFEITIÇADA

ESPECTÁCULO BEM COREOGRAFADO E COM NÚMEROS MUSICAIS QUE ANIMAM A PLATEIA.

LOCAL: TEATRO RALINO ZAMBOTTO
HORÁRIO: 10H

29

VII SEMANA CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA DE ITATIBA

COMEMORAÇÃO DO DIA DA REPÚBLICA DA ITÁLIA E DO DIA DO IMIGRANTE ITALINO EM ITATIBA

LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO
HORÁRIO: 20H

30

V TAÇA "ANTONIO OSMAR DALCIN" ABERTURA

FUTEBOL DE CAMPO. A COMPETIÇÃO CONTA COM DISPUTAS NAS CATEGORIAS SUB 9, 11, 13, 15 E 17. PARCERIA: J.I. E RÁDIO C.R.N.

LOCAL: DIVERSOS CAMPOS DA CIDADE
HORÁRIO: 8H



30

BLITZ EDUCATIVA MAIO AMARELO

REALIZADA PELO DPTO. DE TRÂNSITO E A GUARDA MUNICIPAL. DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS E ADESIVOS.

LOCAL: AV. MARECHAL DEODORO
HORÁRIO: DAS 9H ÀS 10H30

31

FEIRA DE TROCAS

A POPULAÇÃO PODE TROCAR OBJETOS QUE NÃO UTILIZA MAIS, DESDE QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE CIRCULAÇÃO.

LOCAL: PARQUE LUÍS LATORRE
HORÁRIO: DAS 9H ÀS 12H



MAIS INFORMAÇÕES:

WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR | 11. 3183-0630